



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 726

EDITAL N° 01/2026

PROCESSO SUPLEMENTAR DE CARATER EMERGENCIAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE SEGREDO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Segredo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), Lei Municipal nº 3.922/2023 e o disposto na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional CONANDA e Resolução COMDICA nº 001/2026, torna pública a abertura das inscrições para o processo suplementar de caráter emergencial para escolha de **SUPLENTES** do Conselho Tutelar de Segredo.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo de Escolha para o cargo de suplente de Conselheiro Tutelar do Município de Segredo processar-se-á em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 3.922/23.

1.2 - O presente edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o processo de escolha de membros **SUPLENTES** do Conselho Tutelar de Segredo.

2 - DO CONSELHO TUTELAR

2.1 - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução livre, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

2.2 - Cabe aos membros eleitos neste processo suplementar, quando chamados a assumir como titular do Conselho Tutelar, agir de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único¹, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, da Lei nº 8.069/90, assim como, na Lei Municipal nº 3.922/23;

3 - DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

3.1 - A jornada de trabalho do Conselheiro Tutelar Titular de Segredo é de 40 horas semanais, sendo realizadas na sede do Conselho em horário comercial de funcionamento e as demais em regime de sobreaviso, todas especificadas em escala de trabalho a ser elaborada pelo próprio órgão.

3.2 - Todos os membros titulares do Conselho Tutelar estão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

3.3 - O exercício da função de Conselheiro Tutelar titular exige, além da carga horária semanal de trabalho, seja no expediente diário ou no sobreaviso, a sua participação em reuniões de colegiado e reuniões de equipe com a Rede Municipal de Enfrentamento às Violências, deslocamento para outros Municípios quando necessário e sua eventual presença em atospúblicos.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 726

3.4 - Os Conselheiros Tutelares titulares recebem a título de remuneração mensal, o valor correspondente R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), sendo reajustado nos mesmos termos dos reajustes do funcionalismo público municipal, cujo valor, na data de publicação deste edital era de R\$ 1.602,63 (Um mil seicentos e dois reais e sessenta e três centavos);

3.5 - Se eleito um servidor municipal, quando integrar o Conselho Tutelar como membro titular, gozará da licença para desempenho de mandato de Conselheiro Tutelar.

3.6 - É assegurado aos Conselheiros Tutelares, todos os direitos dispostos na Lei 8.069/90 e na Lei Municipal 3.922/23, quando estiver como titular do colegiado.

4 - DO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1 - Os membros suplentes do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, no dia 26/04/2026, sendo que a posse dos eleitos ocorrerá em 04/05/2026.

5 - DAS INSCRIÇÕES À CANDIDATURA

5.1 - Disposições gerais

5.1.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2 - A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou por procurador constituído legalmente.

5.1.3 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha.

5.1.4 - O período das inscrições, bem como, local e demais informações das datas do pleito, estão dispostas na tabela do ANEXO I;

5.2 - Dos documentos para a inscrição:

5.2.1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Modelo no Anexo II).

5.2.2 - Documento que comprove a reconhecida Idoneidade moral, firmada por certidão de folha corrida de antecedentes criminais Estadual e Federal;

5.2.3 - Cópia do documento oficial de identificação com foto, sendo para este fim assim considerada a cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 726

Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

5.2.4 - Certidão ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral. **5.2.5** - Comprovante de residência através de cópia de: conta de energia elétrica, água ou telefone, guia de pagamento de imposto (IPVA, IPTU, entre outros) ou contrato de locação de imóvel, em nome do candidato. Caso o candidato não possua estes documentos em seu nome, poderá comprovar a residência por meio de declaração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia de um dos documentos antes citados em nome da pessoa com quem declara residir.

5.2.6 - Comprovante de Escolaridade através de cópia de certidão, diploma ou histórico escolar, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente, comprovando a conclusão do curso de ensino médio.

5.2.7 - Uma foto 3x4.

5.2.8 - As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

5.2.9 - Não serão recebidos documentos originais, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.3 - Da homologação e impugnação das inscrições

5.3.1 - O deferimento da inscrição dar-se-á após a verificação do correto preenchimento da Ficha de Inscrição e apresentação da documentação exigida neste Edital, que é de exclusiva responsabilidade do candidato, não sendo admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições;

5.3.2 - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá ser notificado por escrito e fazer jus ao trâmite e prazo estipulado no ANEXO I;

5.4 - Dos impedimentos

5.4.1 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 47 da Lei municipal nº 3.922/23;

5.4.2 - Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 726

6.1 - O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** definido pelo **COMDICA (Anexo I)** ao presente Edital;

6.2 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará os editais específicos no site Oficial da Prefeitura para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar.

6.3 - Da Propaganda Eleitoral:

6.3.1 - O período de propaganda eleitoral terá início no mesmo dia da publicação do Edital que indica a relação de inscrições/candidaturas homologadas, encerrando-se às 00hs do dia da eleição.

6.3.2 - Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, que responderão solidariamente pelos excessos praticados por seus simpatizantes.

6.3.3 - Não será permitida propaganda eleitoral que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

6.3.3.1 - Considera-se propaganda eleitoral que implique grave perturbação à ordem a que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

6.3.3.2 - Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos a oferta, a promessa ou a entrega de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, incluídos brindes de pequeno valor, em troca de apoio a candidaturas;

6.3.3.3 - Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não se enquadrem nas atribuições do Conselho Tutelar; a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar e qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro com objetivo de auferir vantagem a candidaturas.

6.3.4 - Qualquer cidadão, fundamentadamente, poderá denunciar ao COMDICA a existência de propaganda eleitoral irregular.

6.3.5 - O COMDICA processará e decidirá as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura;

6.3.6 - Para instruir sua decisão, o COMDICA poderá ouvir testemunhas, determinar a produção de outras provas e efetuar diligências;

6.3.7 - É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos e slogans.

6.4 - Dos mesários

6.4.1 - Os mesários serão, preferencialmente, servidores indicados pelo Poder Executivo municipais, nominalmente, em número a ser definido pela COMDICA, suficiente para atender à demanda do processo de eleição.

6.4.2 - Na impossibilidade de completar-se o quadro de mesários com servidores municipais, o COMDICA e a Comissão Especial Eleitoral ficam autorizados a convocar outros cidadãos, indicados pelas entidades representativas da sociedade civil que compõe o COMDICA.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 726

6.4.3 - A atuação dos representantes das entidades referidas item anterior será gratuita.

6.4.4 - Não podem atuar como mesários:

6.4.4.1 - Candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral;

6.4.4.2 - Cônjuge ou companheiro de candidato;

6.4.4.3 - Pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para candidato.

Antes do início da votação os mesários verificarão se o local escolhido para a eleição está em ordem, assim como o material remetido pela Comissão Especial Eleitoral, a urna e a cabine indevassável.

6.4.5 - Na hora designada para o início da votação, cumpridas as exigências previstas neste Edital, o Presidente da Mesa, a ser assim designado pelo COMDICA, declarará iniciados os trabalhos.

6.4.6 - Os mesários devem orientar os eleitores para que, antes de ingressar no recinto da cabine, se apresentem à Mesa Eleitoral portando um documento com foto para conferência na lista de eleitores.

6.4.7 - Os mesários registrarão na folha de controle de votação, o nome do eleitor e o número do título ou do documento com foto apresentado.

6.4.8 - Após o registro, o mesário deverá colher do eleitor sua assinatura na folha de controle de votação, quando este último deverá conferir seus dados.

6.4.9 - Compete ao Presidente da Mesa ou a quem designar como secretário, o registro de todos os acontecimentos que ocorrerem no curso da votação em ata, onde serão colhidas as assinaturas das partes envolvidas, bem como de eventuais testemunhas, quando houver.

6.5 - Da votação:

6.5.1 - A votação para a escolha dos membros do Conselho Tutelar dar-se-á no dia 26 de abril de 2026, no horário das 8h às 17h – horário de Brasília-DF, em local único, sendo na Câmara Municipal de Vereadores de Segredo, localizada na Rua Leonida Unfer, nº 355, centro do Município.

6.5.2 - Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do Município de Segredo até 03 (três) meses antes do processo de eleição, devendo o eleitor apresentar, por ocasião da votação, um documento com foto.

6.5.3 - O eleitor deverá votar em 01(um) candidato somente.

6.5.4 - A votação será realizada mediante a utilização de cédulas de papel.

6.5.5 - O sigilo da votação será garantido por meio do isolamento do eleitor em cabine indevassável, onde serão afixadas listas com o nome dos candidatos.

6.5.6 - O Presidente da Mesa Eleitoral, verificando chegar a hora do encerramento da votação e existindo eleitores ainda por votar, distribuirá senha para votação dos presentes no recinto, proibindo a partir desse horário o ingresso de outros eleitores que ali não estivessem nesse momento.

6.5.7 - O encerramento da votação implica na lacração da urna eleitoral pelo Presidente da Mesa, assinado por todos os componentes da Mesa e pelos fiscais presentes ao ato.

6.6 - Da Fiscalização

6.6.1 - Cada candidato poderá credenciar 1 (um) fiscal para atuar junto à mesa receptora de votos,



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 726

antes do início da votação.

6.6.2 - O fiscal receberá, neste momento, “crachá de identificação” que obrigatoriamente deverá ser usado durante todo o dia da eleição.

6.6.3 - Se o fiscal verificar alguma irregularidade deverá comunicá-la ao Presidente da Mesa Eleitoral onde estiver atuando.

6.6.4 - O Presidente da Mesa Eleitoral verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedente, podendo indeferir-a, caso entenda que esta não tem cabimento.

6.6.5 - Caso o Presidente da Mesa Eleitoral não consiga resolver a ocorrência verificada, deverá entrar em contato imediatamente com um membro do COMDICA para auxiliá-lo.

6.6.6 - Não será permitida a acumulação de cargo de fiscal com o de membro da Mesa Eleitoral, ou de qualquer outro cargo decorrente da Eleição.

6.6.7 - Eventual comportamento inadequado de parte do fiscal poderá resultar na determinação, pelo Presidente da Mesa, para que se retire do local da votação, sem qualquer prejuízo ao regular andamento do pleito.

7 - Da apuração

7.1.1 A apuração dos votos será realizada em um único local, a ser escolhido pelo COMDICA;

7.1.2 Na fase de apuração da urna eleitoral será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos, seus fiscais, os membros do COMDICA e representante do Ministério Público.

7.1.3 O Presidente do COMDICA determinará a abertura da apuração.

7.1.4 Os candidatos e os fiscais deverão manter distância mínima pré-estabelecida da Mesa Apuradora, visando não atrapalhar o bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem retirados do local de apuração.

7.1.5 Os membros do COMDICA expedirão boletim com a apuração dos votos, e farão a divulgação no facebook do Município, o qual deverá conter:

- a) a data da eleição;
- b) o número de votantes;
- c) o número de votos impugnados;
- d) o número de votos por candidato;
- e) o número de votos brancos, nulos e válidos.

7.1.6 As 17hs encerrada a eleição, os mesários devolverão todo o material entregue ao Presidente de mesa, bem como sobra de cédulas e a urna lacrada ao COMDICA

7.1.7 Em caso de empate entre candidatos será considerado eleito aquele mais idoso.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 726

7.1.8 Considerar-se-ão eleitos como suplentes, os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior votação nas eleições.

8 - Da Posse dos eleitos

8.1.1 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos ocorrerá no dia 04 de maio de 2026.

8.1.2 Os eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA e pelo Prefeito Municipal.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todas as publicações referidas neste Edital estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no CRAS.

9.2 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao pleito.

9.3 As informações referentes ao processo objeto deste Edital serão prestadas pelos integrantes do COMDICA, no CRAS do Município de Segredo, situado na Rua Angélico Carniel, nº 385, bairro centro, Segredo-RS, CEP nº 96.910-000.

9.4 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não realizadas as eleições, através de Edital complementar a ser publicado nos meios referidos no item “6.3”.

9.5 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), que poderá expedir Resoluções acerca do processo eleitoral sempre que se fizer necessário.

Segredo-RS, 29 de Janeiro de 2026.

TAINÁ SOARES MARION

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Segredo.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN

Prefeito Municipal de Segredo



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 726

ANEXO I CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL N° 001/2026 DO COMDICA

Ação	Descrição	Data
01.	Publicação do Edital	30/01/2026
02.	Realização das Inscrições para concorrer à suplência do Conselho Tutelar: no horário das 8 horas às 11:30 min, e das 13:00 h as 16:30, de segunda a sexta-feira, no CRAS do Município de Segredo, situado na Rua Angélico Carniel, nº 385, bairro centro, Segredo-RS, CEP nº 96.910-000.	30/01/2026 à 02/03/2026
03.	Análise das Fichas de Inscrições e deliberação pelo COMDICA	03/03/2026
04.	Publicação da lista dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas	04/03/2026
05.	Notificação aos candidatos com inscrições não homologadas:	05/03/2026
06.	Prazo para eventual recurso	09/03/2026
07.	Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral	10/03/2026
08.	Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada, em ordem alfabética	12/03/2026
09.	Publicação da nominata e início do prazo para realização de campanha pelos(as) candidatos(as)	13/03/2026
10.	Encerramento da Propaganda Eleitoral 00hr	25/04/2026
11.	Dia da votação	26/04/2026
12.	Divulgação do resultado da votação após encerramento da contagem dos votos;	26/04/2026
13.	Prazo para impugnação do resultado da eleição	28/04/2026
14.	Julgamento das impugnações ao resultado da eleição, Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição, Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado do processo de escolha e Publicação do resultado do julgamento dos recursos	29 e 30/04/2026
15.	Proclamação do resultado final do processo de escolha	01/05/2026
16.	Posse e diplomação dos(as) eleitos(as)	04/05/2026



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 726

ANEXO II

Modelo Ficha Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N°

<i>NOME:</i>		
<i>APELIDO (SE HOUVER):</i>		
<i>SEXO:</i>		
<i>RG:</i>	<i>Órgão Emissor:</i>	
<i>TÍTULO DE ELEITOR:</i>	<i>ZONA:</i>	<i>SEÇÃO:</i>
<i>DATA DE NASCIMENTO:</i>		
<i>FILIAÇÃO:</i>	<i>NOME DO PAI:</i>	
	<i>NOME DA MÃE:</i>	
<i>ESTADO CIVIL:</i>		
<i>PROFISSÃO:</i>		
<i>ENDEREÇO RESIDENCIAL</i>	<i>RUA/AV:</i>	
	<i>Nº</i>	<i>COMPL.</i>
	<i>BAIRRO:</i>	<i>CEP:</i>
	<i>MUNICÍPIO/UF:</i>	
<i>TELEFONE:</i>		
<i>E-MAIL:</i>		

Eu, _____, acima qualificado(a) solicito a inscrição para participar do processo eletivo suplementar a membro do Conselho Tutelar e declaro ainda, para efeitos legais, ter ciência dos termos e condições estabelecidas no EDITAL PARA ELEIÇÃO DE SUPLÊNCIA A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SEGREDO - RS – Edital nº 02/2026, bem como na legislação que rege a matéria, tendo juntado a minha inscrição os documentos necessários.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 726



Assinatura do(a) candidato(a)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO–ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR DE SEGREDO

INSCRIÇÃO N° _____ DATA: _____ / _____ / _____

NOME:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 726



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SEGREDO/RS

EDITAL N° 02/2026 – REF. CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

Dispõe sobre a homologação definitiva das inscrições do Concurso Público nº 01/2025, convocação para a prova objetiva (data, local e horário) e demais disposições

O representante legal do **Poder Executivo de Segredo/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 01/2025, faz saber o que segue:

1. Homologação definitiva das inscrições: após a análise do recurso interposto, **ratifica-se o resultado preliminar divulgado pelo Edital nº 01/2026**, o qual passa a constar como **homologação definitiva das inscrições**.

1.1. O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no site www.objetivas.com.br. Em atenção ao item 7.8 do Edital de Abertura das Inscrições, o parecer também poderá ser consultado, pessoalmente, no **POSTO PRESENCIAL**: na Rua Professora Leonida Unfer, nº 355, Bairro Centro, no Município de Segredo/RS, exclusivamente no horário das **8h30min às 11h30min**.

2. Convocação para a prova objetiva: atendidas as disposições do Edital nº 01/2025, ficam convocados para a prova objetiva todos os candidatos com inscrição homologada, nos termos deste **edital de convocação**. A prova será aplicada de acordo com a tabela abaixo e os itens subsequentes, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário:

DATA: 08/02/2026 (DOMINGO)	
TURNO: MANHÃ	
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: às 8h	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: às 9h
LOCAL: Escola Estadual de Educação Básica Padre Affonso Diehl, Rua Professora Leonida Unfer, nº 415, Bairro Centro, Segredo/RS	

2.1. Para fins de identificação, **os candidatos ficam convocados a comparecer ao seu local de prova, na data indicada**, com antecedência de **60 minutos** do horário estabelecido para o fechamento dos portões do local de prova (vide tabela do item 2 deste edital). No respectivo horário e, fechados os portões, não será mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

2.1.1. **Atenção:** com o objetivo de evitar aglomerações e transtornos nas proximidades do horário de fechamento dos portões, recomenda-se que os candidatos compareçam ao local de prova com a antecedência previamente indicada e colaborem com o cumprimento das regras fixadas nos avisos afixados nos locais de aplicação, bem como com as medidas de segurança adotadas para a proteção de todos.

2.1.2. O candidato deverá apresentar-se munido de **caneta esferográfica feita de material transparente, sem rótulos ou inscrições, com ponta grossa e tinta azul ou preta**. Recomenda-se, ainda, que esteja de posse do comprovante de inscrição. Além disso, é **obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial conforme os critérios estabelecidos no Edital de Abertura das Inscrições e neste edital de convocação**:



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.

Antes de imprimir este documento, pense em sua responsabilidade com o meio ambiente. Seja consciente e assuma esse compromisso - o planeta agradece. Pág. 1 de 3



O Município de Segredo - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.segredo.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 11 de 19.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 726



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SEGREDO/RS

EDITAL N° 02/2026 – REF. CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

2.1.2.1. Consideram-se documentos válidos para identificação do participante: Carteira de Identidade Nacional (CIN); Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27/01/1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Documentos digitais oficiais de identificação com foto e assinatura (CNH digital, RG digital ou CIN digital) apresentados ao fiscal nos respectivos aplicativos oficiais.

2.1.2.2. No procedimento de identificação, NÃO TÊM VALIDADE E NÃO SERÃO ACEITOS: documentos digitais não citados no item 2.1.2.1 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais (por exemplo, por meio de prints ou cópias), ou sem fotografia ou assinatura; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

2.1.2.3. USO DE DOCUMENTOS DIGITAIS OFICIAIS DE IDENTIFICAÇÃO: candidatos que optarem pela utilização de documento digital oficial para identificação assumem total responsabilidade pelos recursos necessários à sua correta apresentação. Quaisquer inconvenientes que impeçam a conexão com os aplicativos oficiais são de exclusiva responsabilidade do candidato, não incumbindo à banca examinadora, à equipe de aplicação, à comissão do concurso, ou à instituição de ensino prover assistência ou recursos.

2.2. A ausência ou a inadequação do documento de identificação oficial impossibilitam o procedimento de identificação do candidato e o seu ingresso à etapa.

2.3. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, além das disposições estabelecidas pelo Edital de Abertura das Inscrições, em conformidade com os protocolos vigentes, no dia de realização da prova:

- a) será permitida a utilização de **máscara de proteção individual**, contudo, faz-se necessária sua breve remoção para fins de identificação e reconhecimento junto ao(s) fiscal(ais) de prova. Este procedimento também será realizado quando, na inspeção por detector, houver sinalização de inconformidade, situação em que, além de remover brevemente a máscara, o candidato deverá exibir seu interior ao(s) fiscal(ais) de prova;
- b) exceto previsão especial, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, somente será permitida a ingestão de água (**garrafa fabricada em material transparente, sem rótulo ou inscrições**), de forma que se recomenda aos candidatos para que compareçam bem alimentados;
- c) os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos, devendo depositá-los no envelope porta-objetos com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes;
- d) todos os participantes deverão respeitar as determinações dos fiscais e as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova.

2.4. O não comparecimento no dia, horário e local, marcados nesta convocação e/ou desrespeito às regras do Edital de Abertura das Inscrições e/ou deste **edital de convocação** acarretam eliminação do candidato.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*

Antes de imprimir este documento, pense em sua responsabilidade com o meio ambiente. Seja consciente e assuma esse compromisso - o planeta agradece.

Pág. 2 de 3



O Município de Segredo - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.segredo.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 12 de 19.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 726



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SEGREDO/RS

EDITAL N° 02/2026 – REF. CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

3. Da divulgação do gabarito preliminar e do período de recursos: o gabarito preliminar será divulgado no dia **09/02/2026**, a partir das **14h**, nos sites www.segredo.rs.gov.br e www.objetivas.com.br. O candidato interessado em interpor recurso relativo ao gabarito preliminar deverá fazê-lo durante o período de **10 a 12/02/2026**, diretamente no site www.objetivas.com.br, no menu “recursos”, localizado na área do candidato.

3.1. Do posto presencial: durante a fase recursal acima fixada, os candidatos que não tiverem acesso à *internet* poderão utilizar, de forma gratuita, o posto equipado com computador e *internet*, para **interposição de seus recursos**, conforme o local e o horário especificados a seguir: na Rua Professora Leonida Unfer, nº 355, Bairro Centro, no Município de Segredo/RS, exclusivamente no horário das **8h30min às 11h30min**.

3.1.1. Embora seja utilizado o posto presencial, a **responsabilidade pelo preenchimento das informações e/ou upload de arquivos, se for o caso, é exclusiva do candidato ou de seu procurador legal**, descabendo quaisquer alegações de prejuízo.

3.2. Vista de prova padrão: para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, haverá vista de prova padrão no site www.objetivas.com.br, na página referente ao certame, sendo este o único momento para vista

4. A correção eletrônica dos cartões de resposta será realizada no dia **18/02/2026**, às **10h**, na **Objetiva Concursos**, Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS. A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.

5. Este edital encontra-se publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município**, no site www.segredo.rs.gov.br e no site da **Objetiva Concursos**, www.objetivas.com.br. Compete exclusivamente ao candidato, durante todo o período de execução, acompanhar a publicidade oficial veiculada em todos os meios indicados. O **desconhecimento do conteúdo deste edital não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos**.

6. Em caso de dúvidas, os candidatos poderão esclarecê-las por meio dos canais oficiais indicados no item 10.6 do Edital nº 01/2025. Nenhum outro canal de atendimento será considerado válido.

7. Toda e qualquer situação que não estiver prevista em edital será resolvida pela **Comissão Municipal** em conjunto com a **Objetiva Concursos**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

Registre-se e publique-se.

Segredo/RS, 30 de janeiro de 2026.

Claudio Antonio Trevisan,
Prefeito Municipal.



Seriedade e ética!
Nós acreditamos nesses valores.

Antes de imprimir este documento, pense em sua responsabilidade com o meio ambiente. Seja consciente e assuma esse compromisso - o planeta agradece.

Pág. 3 de 3



O Município de Segredo - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.segredo.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 13 de 19.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 726

CONTRATO: Nº 11/2026

PROCESSO: Nº 19/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEGREDO/RS, CNPJ nº 92.000.215/0001-20.

CONTRATADA: RÁDIO SOCIEDADE SOBRADINHO LTDA, CNPJ nº 97.448.724/0001-34

Objeto: Contratação de empresa para serviço de veiculação do programa semanal INFORMATIVO PREFEITURA MUNICIPAL, a ser veiculado aos domingos, entre 08h e 10h, na Rádio Sobradinho AM. Valor Total: R\$ 25.320,00. Vigência: 01/02/2026 a 01/02/2027. Data de Assinatura: 28/01/2026.

CONTRATO: Nº 12/2026

PROCESSO: Nº 20/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 07/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEGREDO/RS, CNPJ nº 92.000.215/0001-20.

CONTRATADA: RÁDIO UMBU FM LTDA, CNPJ nº 91.043.786/0001-80

Objeto: Contratação de empresa para serviço de transmissão e divulgação dos atos oficiais do Município de Segredo com programa semanal envolvendo a administração Municipal, atendendo a necessidade de informação a população do Município. Valor Total: R\$ 11.760,00. Vigência: 01/02/2026 a 01/02/2027. Data de Assinatura: 28/01/2026.

CONTRATO: Nº 13/2026

PROCESSO: Nº 21/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 08/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEGREDO/RS, CNPJ nº 92.000.215/0001-20.

CONTRATADA: RÁDIO GERAÇÃO FM LTDA, CNPJ nº 95.087.649/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa para serviço divulgação das campanhas e ações da administração Municipal, atendendo a necessidade de informação a população do Município. Valor Total: R\$ 11.640,00. Vigência: 01/02/2026 a 01/02/2027. Data de Assinatura: 28/01/2026.

CONTRATO: Nº 14/2026

PROCESSO: Nº 22/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEGREDO/RS, CNPJ nº 92.000.215/0001-20.

CONTRATADA: GAZETA DO SUL SA, CNPJ nº 95.424.834/0002-11.

Objeto: Contratação de espaço publicitário para a veiculação de duas campanhas institucionais mensais em jornal impresso. Valor Total: R\$ 7.800,00. Vigência: 01/02/2026 a 01/02/2027. Data de Assinatura: 28/01/2026.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 726

CONTRATO: Nº 15/2026

PROCESSO: Nº 23/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 09/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEGREDO/RS, CNPJ nº 92.000.215/0001-20.

CONTRATADA: IMPRESSOS MAINARDI LTDA, CNPJ nº 30.646.902/0001-60.

Objeto: Contratação de serviços gráficos para impressão de calendários de eventos culturais e institucionais do Município de Segredo, referente aos eventos de 2026. Valor Total: R\$ 1.539,99. Vigência: 29/01/2026 a 30/03/2026. Data de Assinatura: 29/01/2026.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 726

EDITAL N° 006/2026 – RESULTADO FINAL

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO TREVISAN, Prefeito Municipal de Segredo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue abaixo:

Função: Enfermeiro

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LETICIA DA LUZ FERREIRA	40	1º
ELISA BAVARESCO LEAL	0	2º

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, em 30 de janeiro de 2026.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JESUS EDEMIR RODRIGUES
Sec. Mun. de Administração



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 726

EDITAL N° 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	Curso de Pós-Graduação	Curso de mestrado	Curso de doutorado	Certificado e/ou atestado de cursos e/ou seminários ligados à área da função.	Experiência comprova da no exercício da função.	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO PRELIMINAR
Letícia da Luz Ferreira	10	0	0	20	10	40	1º
Elisa Bavaresco Leal	0	0	0	0	0	0	2º

Segredo, 26 de Janeiro de 2026.

Comissão: Gabryela da Silva Muller _____

Roseclea Cristina Cremonese Ensslin _____

Margarete Terezinha Coleraux _____



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 726

EDITAL N° 007/2026– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Divulga classificação Preliminar da Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de excepcional interesse público por prazo determinado de Motorista II.

O Prefeito Municipal de Segredo/RS, no uso de suas atribuições legais, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 070/2025 visando a contratação de excepcional interesse público, por prazo determinado para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, cargo motorista II, torna público para conhecimento dos interessados a classificação preliminar da prova prática, conforme Anexo I e o cronograma Anexo II que integram este Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JESUS EDEMIR RODRIGUES
Sec. Mun. de Administração



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 726

ANEXO I

EDITAL N° 007/2026 –

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

MOTORISTA II

NOME DO CANDIDATO	PROVA PRÁTICA	Total de pontos	Resultado preliminar
FABIO ALEXANDRE REKOWSKY	PRESENTE	56	4°
RONALDO DORNELES	PRESENTE	48	5°
ANTÔNIO CARLOS WEIDE	PRESENTE	48	5°
MOISÉS LIMBERGER	PRESENTE	60	3°
MAICON MACHADO	PRESENTE	65	2°
CLEITON DOUGLAS DA SILVA	PRESENTE	47	6°
JOSÉ MARCOS LOPES	PRESENTE	66	1°
FABIANO BEISE	AUSENTE	-	-
DIONATAN ANDRADE	AUSENTE	-	-
LUCAS ADRIANO PEITER	AUSENTE	-	-

SILVIA LÚCIA DA ROSA BAVARESCO

Presidente

JOSIANE ELIS TREVISAN
MEMBRO

TAÍS KESSLER
MEMBRO